



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1146, DE 19 DE ABRIL DE 1966.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber da Fábrica Nacional de Motores, em pagamento dos impostos e taxas, referente ao exercício de 1966, o equivalente, 70% (setenta por cento) em veículos e utilitários daquela Fábrica e 30% (trinta por cento) em numerário.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de
ABRIL de 1966.

JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *